

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: Aquisição de utensílios para as cozinhas das unidades escolares do Município de Lagoa de Itaenga/PE

Equipe de Planejamento:

Sandryelle Maria Moura da Silva (Matrícula: 2015965)

Fabiano Batista Gomes Paiva (Matrícula: 20161747)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) formaliza a etapa inicial do planejamento da contratação, visando à futura e eventual Aquisição de utensílios para as cozinhas das unidades escolares do Município de Lagoa de Itaenga/PE.

1.2. O presente estudo tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, descrever a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação, bem como analisar e comparar as soluções disponíveis no mercado, de modo a fundamentar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade desta contratação decorre do dever constitucional do Município em assegurar a oferta do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com qualidade, segurança e eficiência, abrangendo as seguintes frentes:

2.2. Adequação às Normas Sanitárias: Substituição de utensílios antigos, desgastados, avariados ou confeccionados em materiais inadequados (ex.: madeira ou materiais porosos) por itens atóxicos, resistentes e de fácil higienização (aço inoxidável, alumínio reforçado e polietileno de alta densidade), atendendo às exigências da ANVISA (RDC nº 216/2004).

2.3. Qualidade e Segurança no Preparo da Alimentação Escolar: Garantir a infraestrutura operacional necessária para que as merendeiras e manipuladores de alimentos possam preparar, armazenar e distribuir as refeições diárias dos alunos da rede municipal com higiene e agilidade.

2.4. Ergonomia e Eficiência operacional: Proporcionar ferramentas adequadas de trabalho, reduzindo o esforço físico excessivo das equipes das cozinhas escolares e prevenindo acidentes de trabalho durante a manipulação de grandes volumes de alimento.

2.5. Continuidade do Atendimento: Garantir a reposição contínua e o suprimento de novos equipamentos e utensílios (como panelas industriais, caldeirões, assadeiras, bacias, talheres, copos, pratos, tábuas de corte, conchas, escumadeiras, entre outros) nas creches e escolas do município.

3. SETOR REQUISITANTE

3.1. Secretaria municipal de Educação

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Os requisitos foram definidos para garantir a qualidade, durabilidade, segurança alimentar e conformidade legal dos utensílios a serem adquiridos.
- 4.2.** Requisitos Legais e Normativos Mandatórios: Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos.
- 4.3.** Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA (Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação).
- 4.4.** Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis a materiais em contato direto com alimentos.
- 4.5.** Qualidade e Especificações técnicas: Os utensílios deverão ser novos, de primeiro uso, atóxicos, inodoros, de fácil limpeza e desinfecção, fabricados com materiais resistentes à corrosão e ao desgaste decorrente do uso contínuo em cozinhas industriais/escolares.
- 4.6.** É estritamente vedado o fornecimento de itens usados, recondicionados, fora de linha ou produzidos em materiais porosos que favoreçam o acúmulo de sujidades e proliferação bacteriana (como madeira).
- 4.7.** Os utensílios deverão possuir garantia contratual/legal mínima contra defeitos de fabricação.
- 4.8.** A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade e a solicitação da Secretaria de Educação, respeitando o Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 4.9.** Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, lacradas, que garantam a integridade física dos itens durante o transporte e armazenamento.
- 4.10.** Requisitos de Habilitação do Fornecedor: Comprovação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.11.** Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica que comprovem o fornecimento anterior de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

- 5.1.** Foram avaliadas as seguintes alternativas para atender à necessidade da Administração:
 - 5.1.1.** Aquisição Direta de Fabricantes: Realização de múltiplos processos licitatórios, segmentados por tipo de equipamento ou fabricante específico.
 - 5.1.1.1.** Desvantagens: Elevada complexidade administrativa, com aumento do número de procedimentos licitatórios; pulverização de contratos; dificuldades na padronização do parque tecnológico; maior ônus na gestão e fiscalização contratual; e potencial perda de economia de escala.
 - 5.1.2.** Adesão a Atas de Registro de Preços ("Carona"): Utilização de atas vigentes de outros órgãos públicos.

5.1.2.1. Desvantagens: Incerteza quanto à existência de atas que atendam integralmente às necessidades do Município; risco de indisponibilidade ou esgotamento dos quantitativos registrados; possibilidade de especificações técnicas incompatíveis com a realidade local; e necessidade de comprovação formal da vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.1.3. Pregão Eletrônico para Registro de Preços com Fornecedores Distribuidores:

5.1.3.1. Vantagens: Promove ampla competitividade entre fornecedores; possibilita a obtenção de preços mais vantajosos; permite a padronização dos equipamentos adquiridos; centraliza a gestão contratual em um número reduzido de fornecedores; e viabiliza a aquisição parcelada conforme a demanda real da Administração, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), otimizando a aplicação dos recursos públicos e evitando aquisições desnecessárias.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. A realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, direcionado a empresas distribuidoras, é a solução que se mostra mais eficiente, econômica e vantajosa. Essa abordagem assegura a competitividade, permite a participação de múltiplos fornecedores para diferentes itens e oferece a flexibilidade necessária para a gestão da administração pública. A aquisição parcelada, inerente ao SRP, é fundamental para o gerenciamento de produtos perecíveis como medicamentos, alinhando a compra à real necessidade de consumo e evitando perdas financeiras.

7. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa dos quantitativos a serem contratados foi elaborada com base em levantamento prévio realizado pelo setor técnico da secretaria de educação, responsável pelo gerenciamento e manutenção das unidades administrativas. O referido levantamento considerou as demandas atuais e projetada das Secretaria Municipal, incluindo a necessidade de reposição de equipamentos obsoletos, ampliação ao atendimento a novas demandas operacionais, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

7.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 166.347,04 (cento e sessenta mil, trezentos e quarenta sete reais e quatro centavos.)**

7.3. A planilha detalhada com a especificação de cada item, sua unidade de fornecimento, quantidade estimada e valor unitário de referência integra o Termo de Referência que acompanhará o edital.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O objeto será licitado com julgamento por menor preço por item, o que representa a forma legal de parcelamento do objeto, em conformidade com o art. 40, V, 'a', da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula nº 247 do TCU. Essa abordagem permite que diferentes empresas vençam itens distintos, ampliando a competitividade. A realização de um único procedimento licitatório para todos os itens se justifica pela economia de escala processual

e pela otimização dos recursos administrativos, sendo mais eficiente e econômico do que a condução de múltiplos certames para o mesmo fim.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1.** Resultado 1: Garantir a disponibilidade contínua de utensílios para as cozinhas das unidades escolares do Município de Lagoa de Itaenga/PE
- 9.2.** , com índice de atendimento à demanda superior a 95%.
- 9.3.** Resultado 2: Assegurar que 100% dos equipamentos adquiridos atendam às especificações técnicas, normas técnicas aplicáveis e padrões de qualidade definidos no Termo de Referência, garantindo confiabilidade, durabilidade e compatibilidade com a infraestrutura existente.
- 9.4.** Resultado 3: Otimizar a utilização dos recursos públicos por meio de aquisições parceladas, evitando excesso de estoque, reduzindo custos de manutenção e garantindo flexibilidade conforme a necessidade real das unidades administrativas.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

- 10.1.** A contratação envolve a Aquisição de utensílios para as cozinhas das unidades escolares do Município de Lagoa de Itaenga/PE

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Considerando a essencialidade do objeto para o bom funcionamento das cozinhas escolares, a existência de ampla oferta no mercado, a disponibilidade de recursos orçamentários e a conformidade dos requisitos aqui definidos com o arcabouço legal e normativo, declara-se a viabilidade da contratação. Recomenda-se o prosseguimento com a elaboração do Termo de Referência e do Edital para a realização do certame.

Lagoa de Itaenga, 02 de outubro de 2026

Sandryelle Maria Moura da Silva
Servidora Pública Municipal

Fabiano Batista Gomes Paiva
Servidor Público Municipal

Salete Maria da Silva
Servidora da Secretaria de Educação



PREFEITURA DE
**LAGOA DE
ITAENGA**